

PORTARIA Nº 2617/SPO, 2 DE OUTUBRO DE 2015.

Da emissão do Certificado de Operador
Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00068.004578/2015-45,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão da revisão 01, do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2010-11-5IBE-03-01, emitido em 9 de setembro de 2015, em favor de CEAL Aviação Agrícola Ltda., conforme comunicado à interessada em 21 de setembro de 2015 por meio do Ofício nº 522/2015/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Rodovia PR. 182, Km. 04, Caixa Postal nº 41, Zona Rural, Palotina -PR - CEP 85.950-000.

II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais; e

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, publicada no Diário Oficial da União; e

II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS